



Relatório de Execução da Agenda Regulatória 2023-2024

Março de 2024

Da Agenda Regulatória e da metodologia de acompanhamento

A Agenda Regulatória 2023-2024 foi aprovada pela [Resolução Interna nº 182, de 30 de dezembro de 2022](#). Posteriormente ela foi alterada pela [Resolução Interna nº 232, de 8 de agosto de 2023](#). No início de 2024, considerando a previsão constante no artigo 4º, §§ 6º e 7º, da [Resolução Interna nº 8, de 26 de fevereiro de 2021](#), a Agenda Regulatória foi republicada por meio da [Resolução Interna nº 290, de 28 de fevereiro de 2024](#).

Ela contém todas as ações de normatização a serem conduzidas pela Anatel no período de referência. Além disso, contém também os projetos de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) que serão desenvolvidos pela Agência neste mesmo período.

Este instrumento de gestão busca conferir maior publicidade, previsibilidade, transparência e eficiência para o processo regulatório de uma Agência, possibilitando o acompanhamento pela sociedade e entes regulados dos compromissos pré-estabelecidos pelo órgão regulador.

A Agenda Regulatória 2023-2024 vigente tem 28 itens, sendo 16 novas iniciativas e 12 iniciativas em continuação da Agenda do biênio anterior. Além disso, há 3 iniciativas de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), sendo 2 iniciativas em continuação de projetos da Agenda anterior e 1 nova iniciativa.

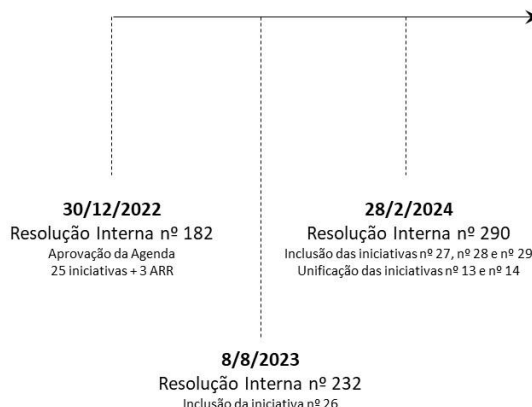


Figura 1. Linha do tempo da Agenda Regulatória 2023-2024

A Agenda 2023-2024 traz, também, a categorização das iniciativas em temas e subtemas, bem como a priorização das ações regulatórias (classificadas como prioritárias, urgentes ou ordinárias). Abaixo apresenta-se a distribuição destas iniciativas por temática e por prioridade.

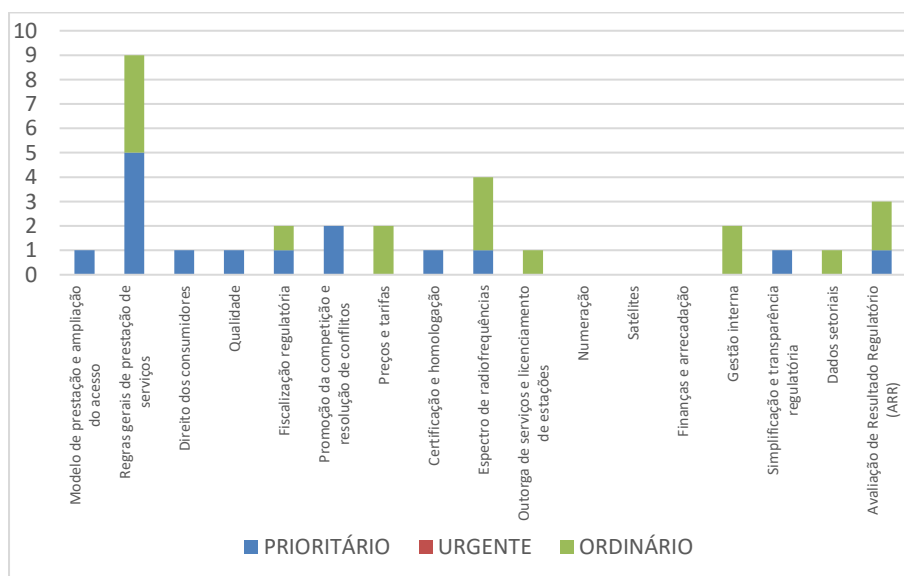


Figura 2. Distribuição das iniciativas por temática e por prioridade

O acompanhamento da Agenda Regulatória visa dar ampla transparência e visibilidade a essas iniciativas de aprimoramento da regulação no setor de telecomunicações. Este acompanhamento é feito de modo a ser possível avaliar o nível de execução e de conclusão da Agenda. De acordo com a [Resolução Interna nº 8, de 26 de fevereiro de 2021](#), cabe à Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR) manter a Agenda Regulatória atualizada e disponível no sítio da Agência para consulta durante toda sua vigência. Além disso, a SPR deve elaborar relatórios periódicos de execução da Agenda Regulatória, segundo metodologia por ela definida, publicando-os no sítio da Agência após encaminhá-los para conhecimento do Conselho Diretor.

O acompanhamento da Agenda Regulatória também pode ser feito na [página específica](#) sobre o tema no portal da Anatel na internet, bem como no [Painel de Dados](#) específico.

Do nível de execução da Agenda Regulatória

O nível de execução visa medir o avanço de cada iniciativa elencada. Essa avaliação é feita por meio da ponderação de cada fase percorrida pela iniciativa, conforme ilustra a figura 3.

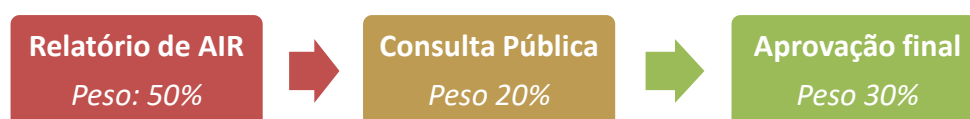


Figura 3. Metodologia de cálculo do nível de execução¹

Esse acompanhamento tem o objetivo de avaliar o esforço empreendido pela Agência na execução de cada uma das iniciativas que compõem a Agenda, considerando as metas intermediárias que foram estabelecidas para o período de referência (no caso, 2023-2024).

Nesse sentido, ao se atribuírem pesos às iniciativas regulamentares conforme as fases em que se encontravam (ver Anexo I), tem-se que o nível de execução estava em **56,7 % (cinquenta e seis vírgula sete por cento)** em 31 de março de 2024², conforme figura 4.

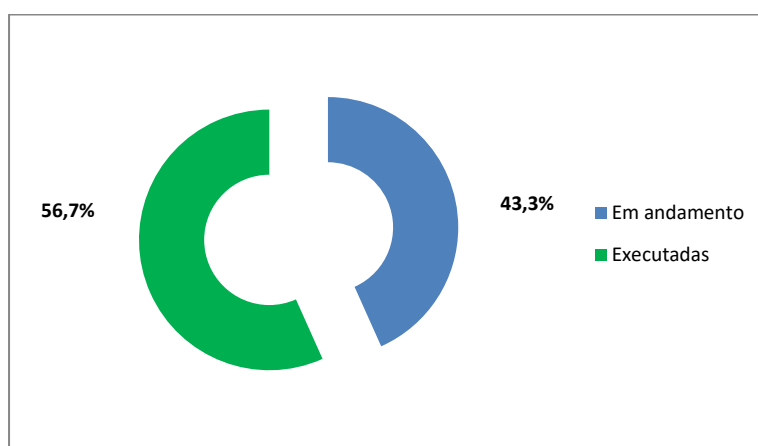


Figura 4. Nível de execução das iniciativas regulamentares da Agenda 2023-2024

¹ Como as Avaliações de Resultado Regulatório (ARR) ainda estão em implementação, até que se tenha maior clareza quanto aos passos seguintes à conclusão do relatório, estes itens não estão sendo considerados para fins de cálculo do percentual de execução da Agenda.

² Em 31 de dezembro de 2023 o nível de execução estava em 59,3 % (cinquenta e nove vírgula três por cento). A redução da execução neste primeiro trimestre de 2024 se deve às alterações promovidas por meio da Resolução Interna nº 290, de 28 de fevereiro de 2024, em especial a inclusão de três novas iniciativas (iniciativas nº 27, nº 28 e nº 29) e a unificação de outras duas (iniciativas nº 13 e nº 14).

Considerando que a Agenda estabelece metas para cada um dos quatro semestres do biênio de sua vigência, é importante analisar o nível de execução para as metas de cada semestre. Neste relatório, por se referir ao primeiro trimestre de 2024, se detalhará apenas as metas de 2023 (primeiro e segundo semestres) e do início de 2024 (primeiro semestre).

Primeiro semestre de 2023

O gráfico a seguir mostra a execução das metas estabelecidas na Agenda considerando tão somente aquelas referentes ao primeiro semestre de 2023.

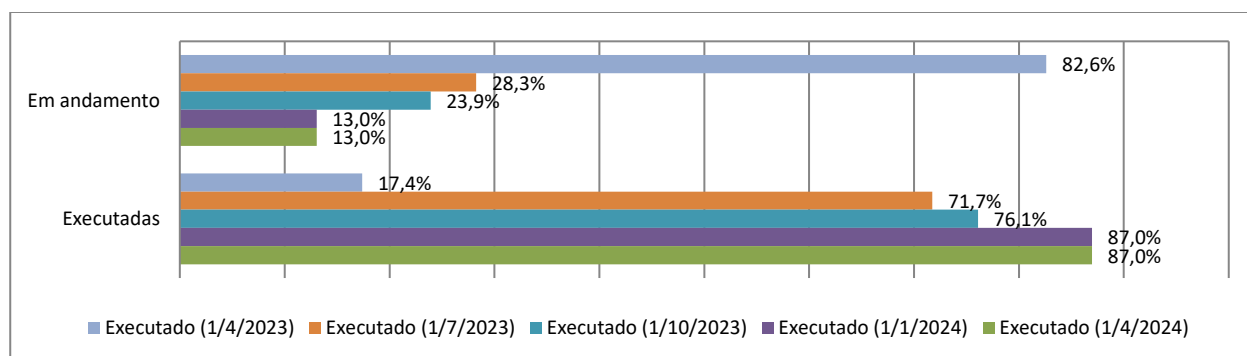
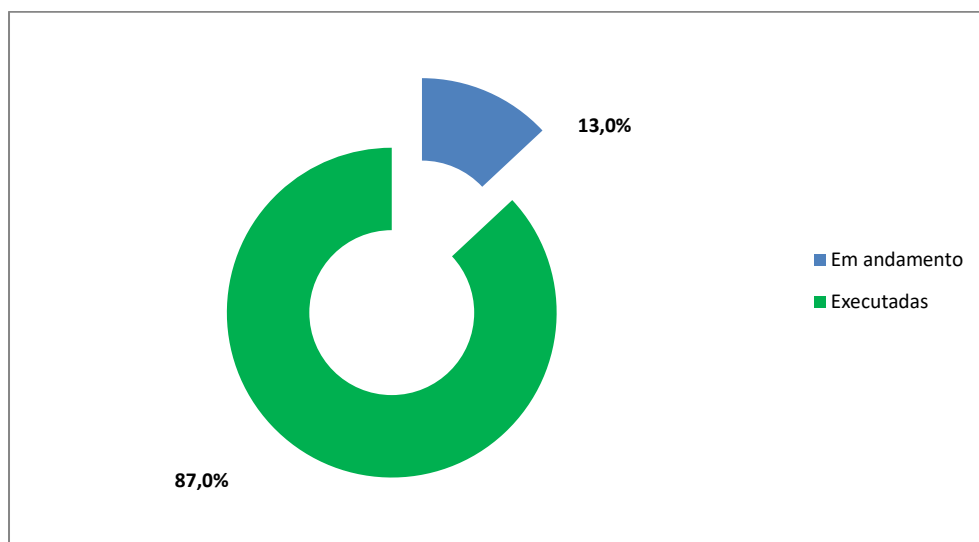


Figura 5. Nível de execução das iniciativas regulamentares da Agenda 2023-2024 com meta para o primeiro semestre de 2023

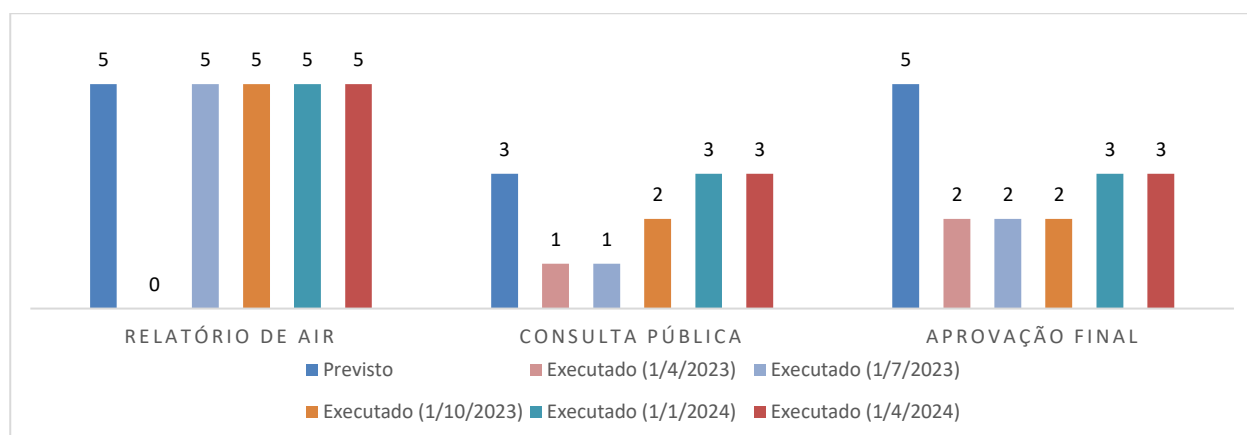


Figura 6. Execução das metas da Agenda 2023-2024 com meta para o primeiro semestre de 2023

Como se vê, em 31 de março de 2024, as metas para o primeiro semestre de 2023 estavam **87,0 % (noventa e três vírgula por cento)** executadas.

Assim, para a conclusão das metas previstas para o primeiro semestre de 2023, resta a aprovação final de dois projetos³.

Segundo semestre de 2023

O gráfico a seguir mostra a execução das metas estabelecidas na Agenda considerando tão somente aquelas referentes ao segundo semestre de 2023.

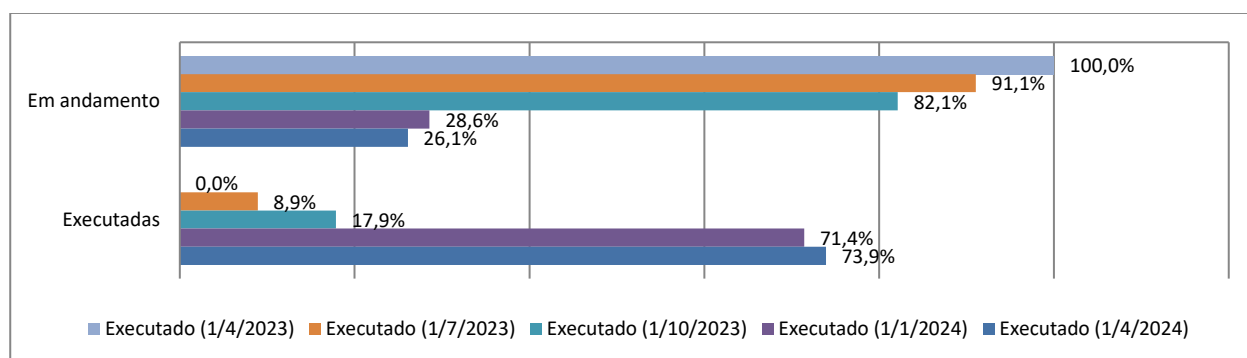
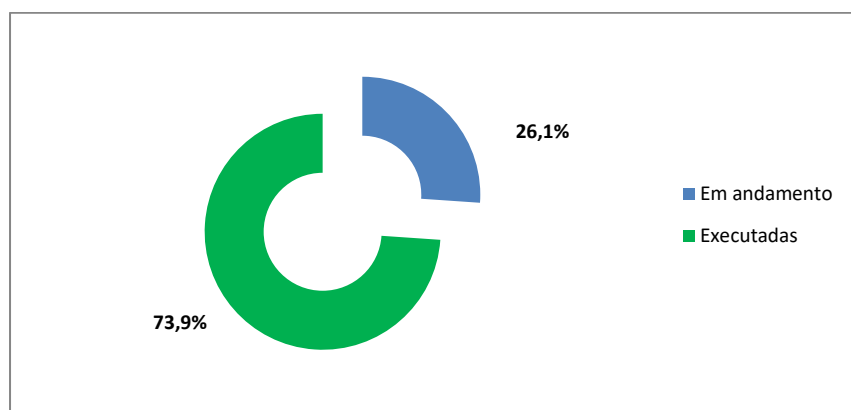


Figura 7. Nível de execução das iniciativas regulamentares da Agenda 2023-2024 com meta para o segundo semestre de 2023

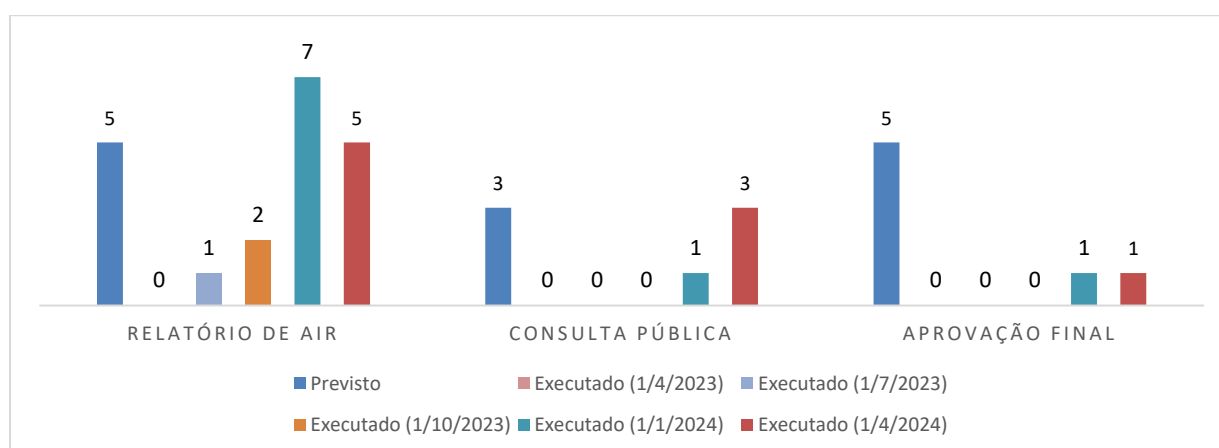


Figura 8. Execução das metas da Agenda 2023-2024 com meta para o segundo semestre de 2023⁴

³ Iniciativas nº 9 e nº 11. A iniciativa nº 11 foi aprovada pela Anatel, mas ainda aguarda aprovação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel para publicação da Resolução Conjunta.

⁴ A redução da quantidade de Relatórios de AIR e da respectiva proposta previstos e executados se deve às alterações promovidas pela Resolução nº 290, de 28 de fevereiro de 2024: (i) alteração da meta para a iniciativa nº 10, deslocando-a do segundo semestre de 2023 para o primeiro semestre de 2024; e (ii) unificação das iniciativas nº 13 e nº 14, ambas anteriormente com meta para o segundo semestre de 2023.

Como se vê, em 31 de março de 2024, as metas para o segundo semestre de 2023 estavam **73,9 % (setenta e três vírgula nove por cento)** executadas.

Assim, para a conclusão das metas previstas para o primeiro semestre de 2023, restam a aprovação final de quatro projetos⁵.

Primeiro semestre de 2024

O gráfico a seguir mostra a execução das metas estabelecidas na Agenda considerando tão somente aquelas referentes ao primeiro semestre de 2024.

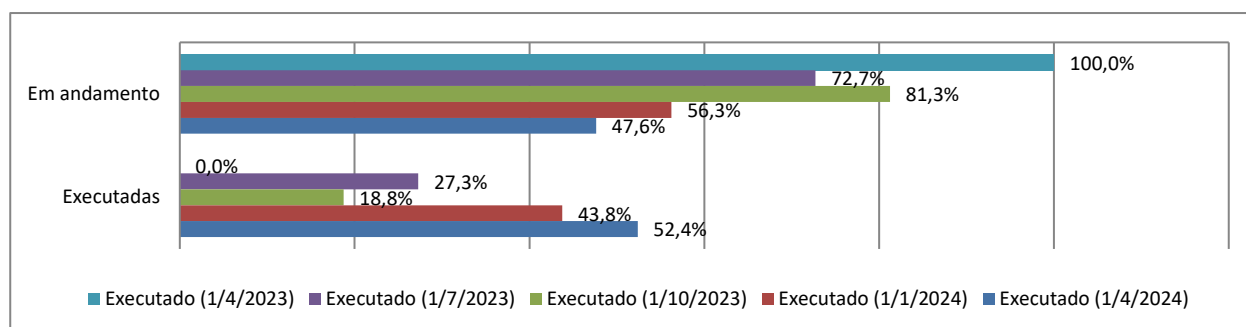
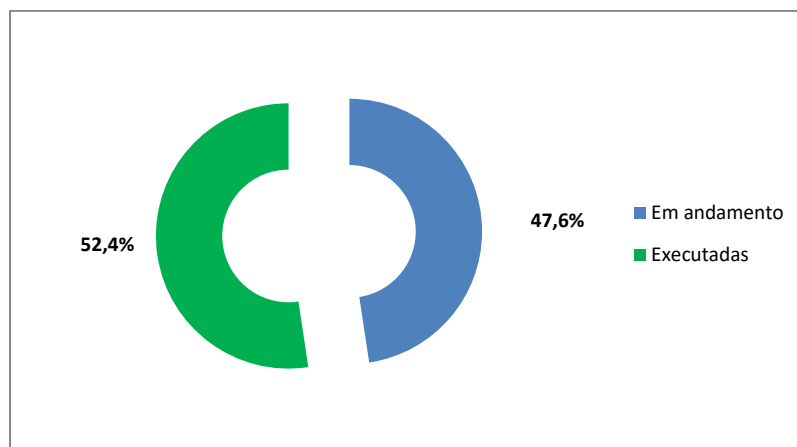


Figura 9. Nível de execução das iniciativas regulamentares da Agenda 2023-2024 com meta para o segundo semestre de 2023

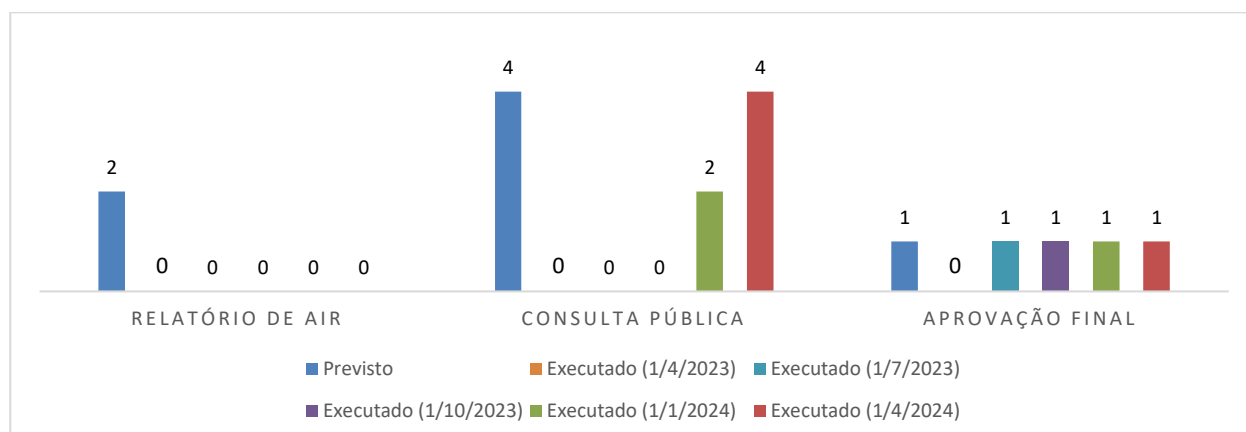


Figura 10. Execução das metas da Agenda 2023-2024 com meta para o primeiro semestre de 2024

Como se vê, em 31 de março de 2024, as metas para o primeiro semestre de 2024 estavam **52,4 % (cinquenta e dois vírgula quatro por cento)** executadas.

⁵ Iniciativas nº 1, nº 2, nº 19 e nº 22.

Assim, para a conclusão das metas previstas para o primeiro semestre de 2024, restam a conclusão de dois Relatórios de AIR e da respectiva proposta⁶.

Do nível de conclusão da Agenda Regulatória

A avaliação da conclusão de iniciativas regulamentares considera aquelas iniciativas que finalizaram a etapa de “aprovação final”. Sob a ótica da conclusão, considera-se o percentual de itens efetivamente concluídos (regulamentos, editais, planos, entre outros publicados) relativamente à quantidade de itens que compõem a agenda.

Em 31 de março de 2024, pode-se verificar que o nível de conclusão das iniciativas estava em **21,4 % (vinte e um vírgula quatro por cento)**⁷, conforme pode ser visto na figura a seguir. Este percentual considera todos os 28 (vinte e oito) projetos de regulamentação previstos na Agenda Regulatória⁸.

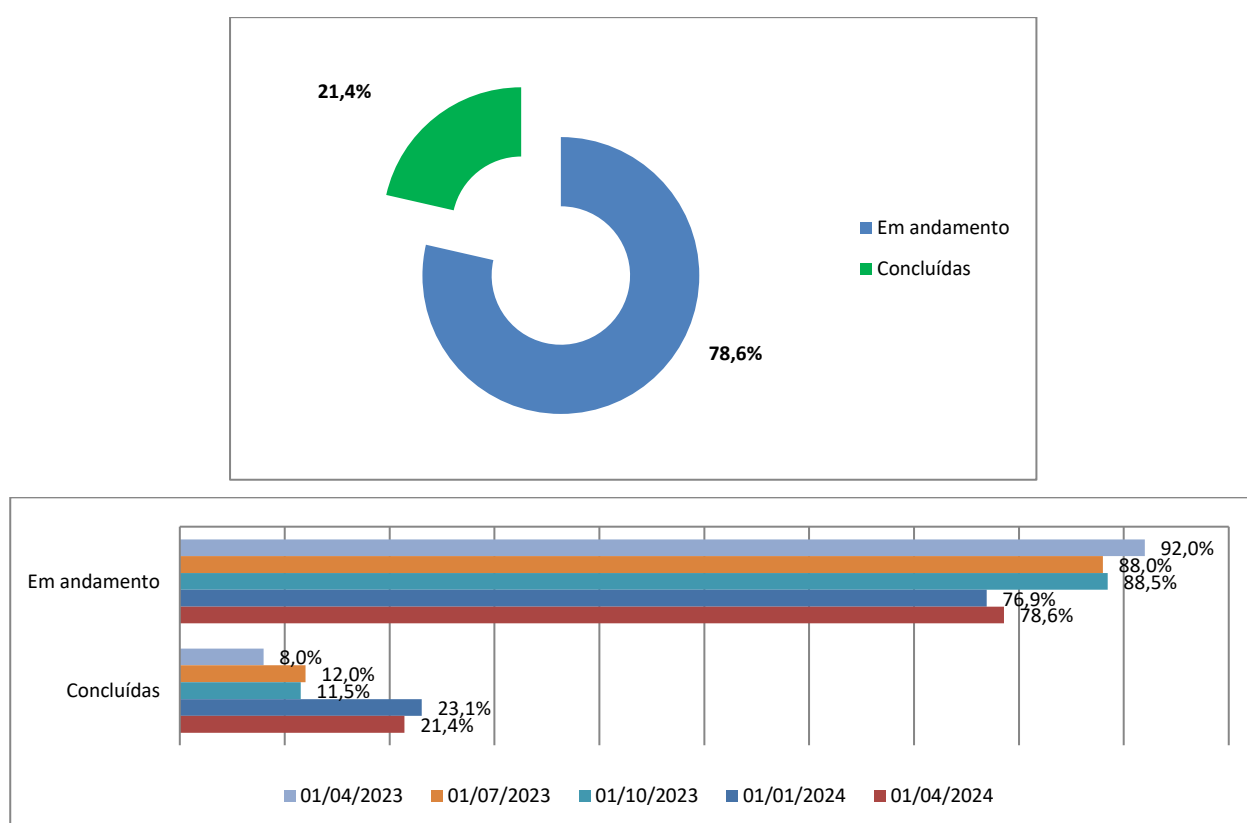


Figura 11. Nível de conclusão das iniciativas regulamentares da Agenda 2023-2024

Entretanto, deste total, apenas 18 (dezoito) projetos tem previsão de “aprovação final” até o final de 2024. Considerando apenas o rol de projetos previstos para serem concluídos até o final de 2024, o percentual de conclusão em 31 de março de 2024 estava em **33,3 % (trinta e três vírgula três por cento)**.

⁶ Iniciativas nº 10 e nº 26.

⁷ Em 31 de dezembro de 2023 o nível de conclusão estava em 23,1 % (vinte e três vírgula um por cento). A redução do nível de conclusão neste primeiro trimestre de 2024 se deve às alterações promovidas por meio da Resolução Interna nº 290, de 28 de fevereiro de 2024, em especial a inclusão de três novas iniciativas (iniciativas nº 27, nº 28 e nº 29) e a unificação de outras duas (iniciativas nº 13 e nº 14).

⁸ Como as Avaliações de Resultado Regulatório – ARR ainda estão em implementação, até que se tenha maior clareza quanto aos passos seguintes à conclusão do relatório, estes itens não estão sendo considerados para fins de cálculo do percentual de conclusão da Agenda.

Da localização dos projetos da Agenda Regulatória nas diversas áreas da Agência

A figura a seguir mostra a localização, dentro da Agência, das iniciativas regulamentares previstas na Agenda Regulatória 2023-2024 em 31 de março de 2024.

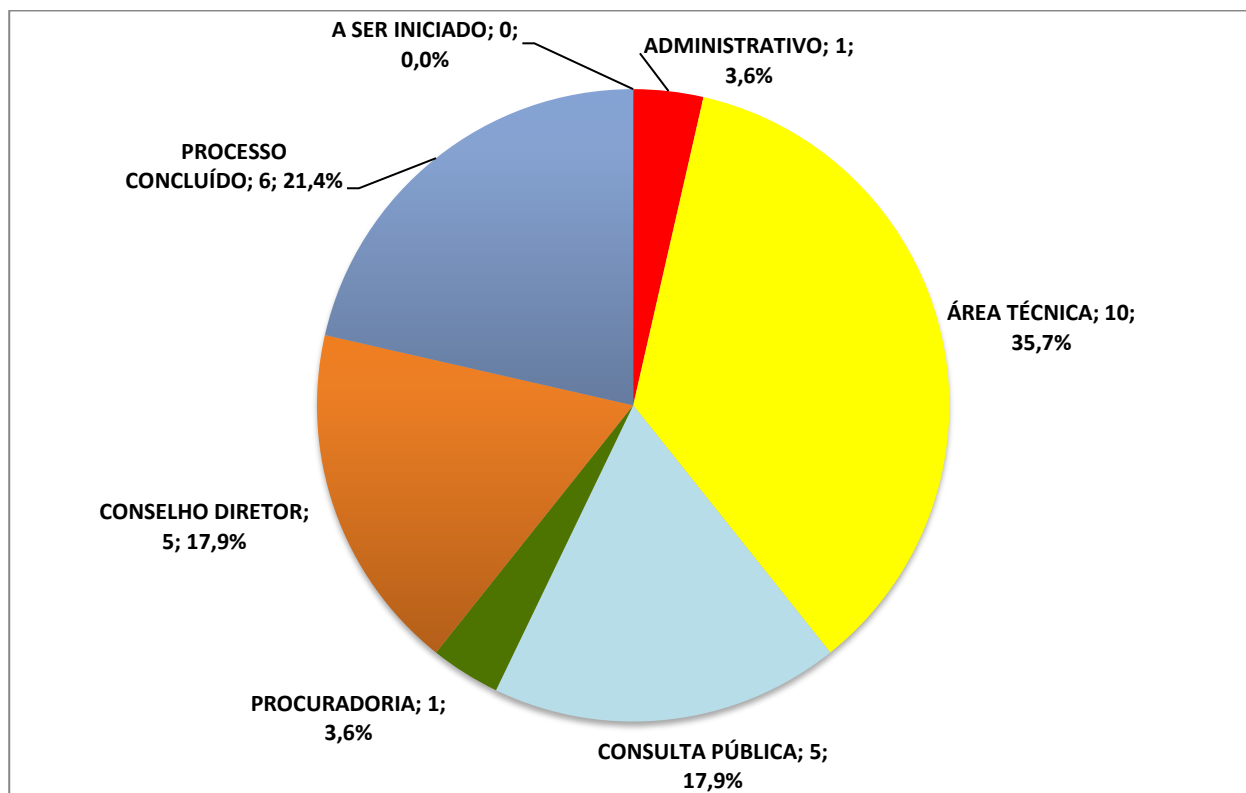


Figura 12. Localização das ações em andamento

Ainda, considerando os processos que estão na área técnica, na Procuradoria e no Conselho Diretor, a figura abaixo divide tais processos entre aqueles: (i) que já estavam naquele órgão e fase no trimestre anterior; e (ii) que chegaram àquele órgão em nova fase.

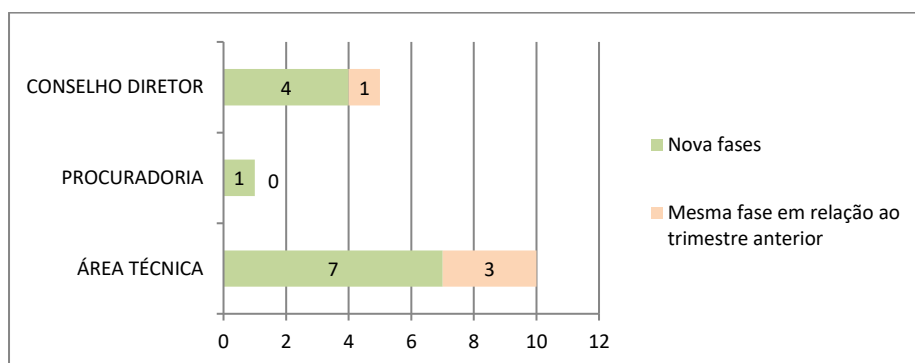


Figura 13. Localização das ações em andamento – novos processos naquelas áreas e situações em relação ao trimestre anterior⁹

Da situação dos projetos da Agenda Regulatória

A figura a seguir mostra a distribuição das iniciativas previstas na Agenda Regulatória 2023-2024, em 31 de março de 2024, conforme a situação processual.

⁹ Dos três processos na área técnica que estão na mesma fase que estavam no trimestre anterior, dois estão na etapa de Análise de Impacto Regulatório – AIR e elaboração da respectiva proposta (iniciativas nº 6 e nº 26, com conclusão do AIR prevista para 2024, mas já iniciados em 2023).

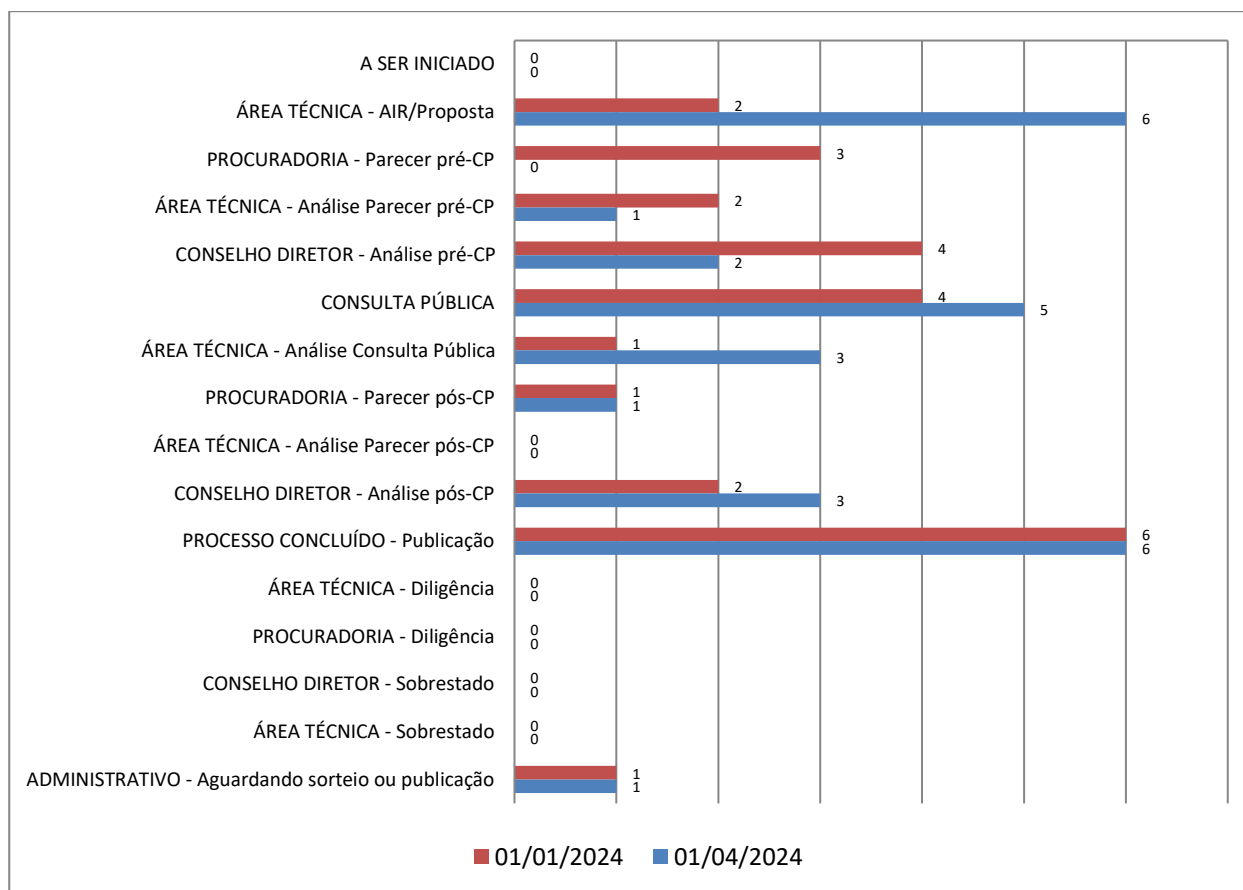


Figura 14. Distribuição das iniciativas regulamentares conforme a situação processual

Dos prazos de cada etapa regulamentar

Ainda sobre as fases do processo de regulamentação, considerando os projetos previstos na Agenda Regulatória 2023-2024, é importante analisar a duração de cada fase. Essa avaliação permite entender possíveis gargalos do processo, além de ser insumo fundamental para o planejamento e dimensionamento de esforço para iniciativas regulamentares futuras quando da elaboração das Agendas Regulatórias da Agência.

Considerando apenas as fases processuais já concluídas até 31 de março de 2024, tem-se o seguinte tempo médio, conforme tabela 1 e figura 15.

FASE	RESPONSÁVEL	MÉDIA (ATUAL)	MÉDIA (AGENDA 21-22)	VARIÇÃO %
AIR/PROPOSTA	ÁREA TÉCNICA	227	237	-4,1%
PARECER PRÉ-CP	PROCURADORIA	69	68	0,9%
ANÁLISE PARECER PRÉ-CP	ÁREA TÉCNICA	53	55	-3,2%
ANÁLISE PRÉ-CP	CONSELHO DIRETOR	182	184	-1,3%
CONSULTA PÚBLICA	ÁREA TÉCNICA	59	55	7,4%
ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA	ÁREA TÉCNICA	128	136	-6,1%
PARECER PÓS-CP	PROCURADORIA	69	68	2,0%
ANÁLISE PARECER PÓS-CP	ÁREA TÉCNICA	48	56	-14,8%
ANÁLISE PÓS-CP	CONSELHO DIRETOR	127	119	7,1%

Tabela 1. Duração média (em dias) das fases do processo de regulamentação – fases concluídas

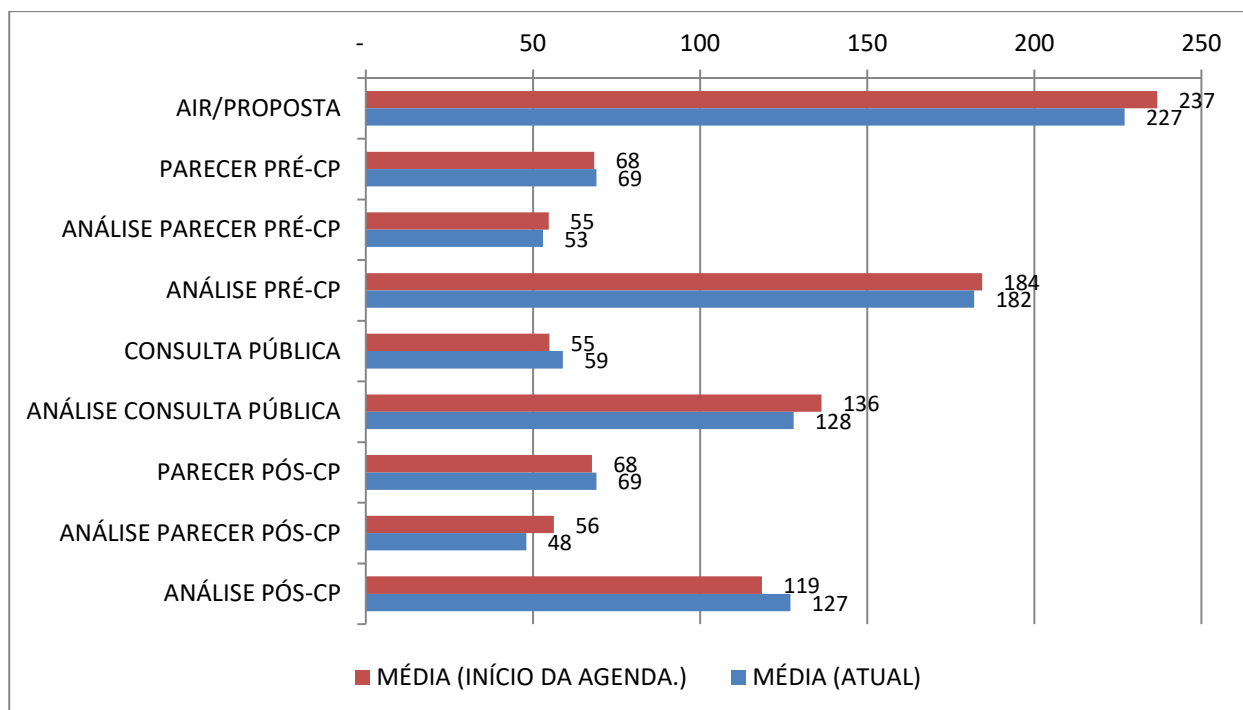
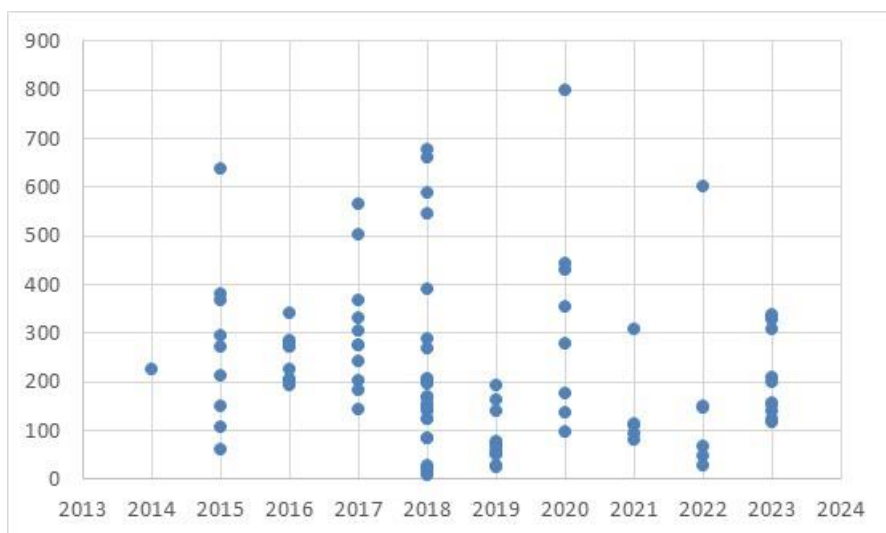


Figura 15. Duração média (em dias) das fases do processo de regulamentação – fases concluídas

Ainda com relação aos prazos das fases já concluídas, abaixo são apresentados os gráficos de dispersão dos prazos executados nas principais fases do projeto regulamentar, bem como o prazo médio ano a ano (considerando as fases encerradas naquele ano)¹⁰.

¹⁰ As médias de prazo consideram tão somente os projetos de regulamentação constantes nas Agendas Regulatórias a partir de 2015. Para estas propostas foram consideradas apenas as fases processuais iniciadas depois de 2013, ano da reestruturação da Anatel, e concluídas até 31 de março de 2024 em cada processo regulamentar. Informações obtidas a partir dos sistemas interativos SEI e SICAP.

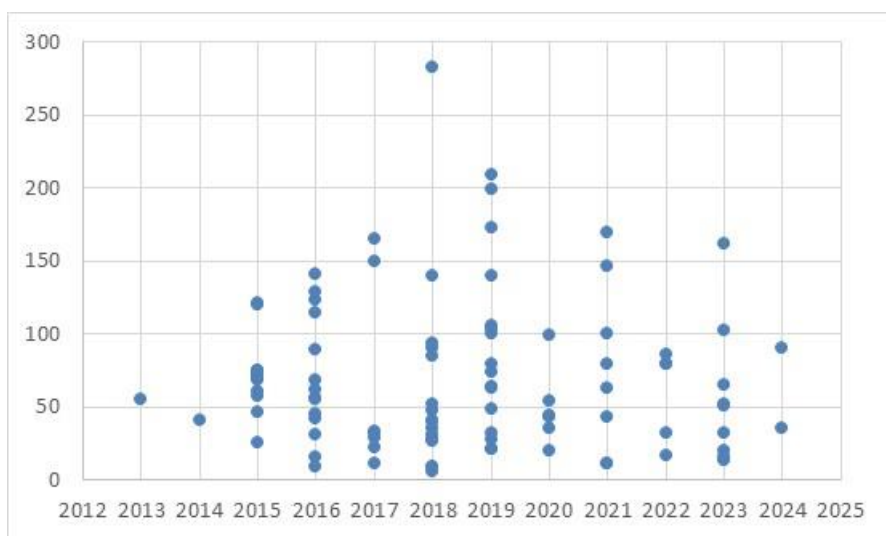
Área técnica – relatório de AIR e proposta



MÉDIA	227
MÍNIMO	8
MÁXIMO	799

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	0	0
2014	1	224
2015	9	276
2016	12	252
2017	11	307
2018	25	225
2019	11	84
2020	8	339
2021	5	140
2022	6	173
2023	11	218
2024	0	0

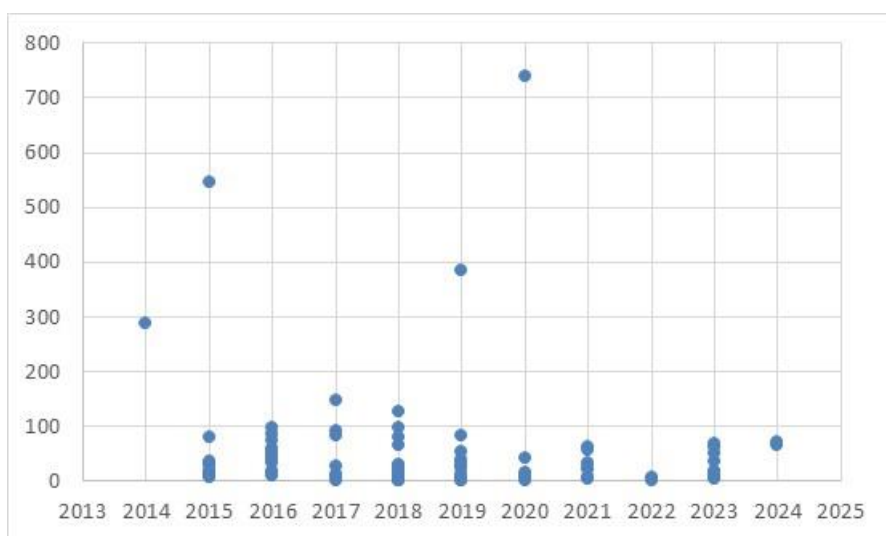
Procuradoria – Parecer pré-CP



MÉDIA	69
MÍNIMO	6
MÁXIMO	283

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	1	55
2014	1	41
2015	12	72
2016	14	70
2017	7	63
2018	16	64
2019	16	91
2020	6	49
2021	8	78
2022	5	59
2023	9	57
2024	2	63

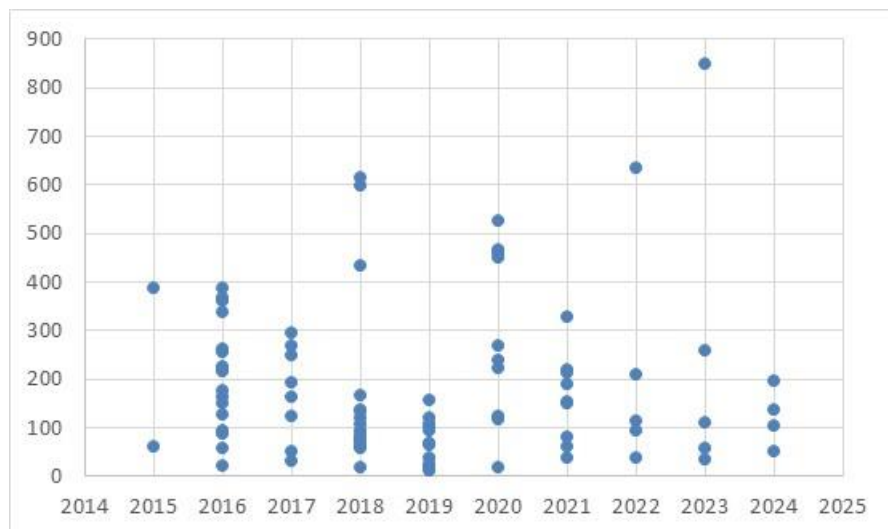
Área técnica – análise do Parecer pré-CP



MÉDIA	53
MÍNIMO	1
MÁXIMO	740

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	0	0
2014	1	287
2015	10	79
2016	14	48
2017	7	53
2018	15	34
2019	17	43
2020	6	136
2021	8	27
2022	3	4
2023	8	33
2024	2	68

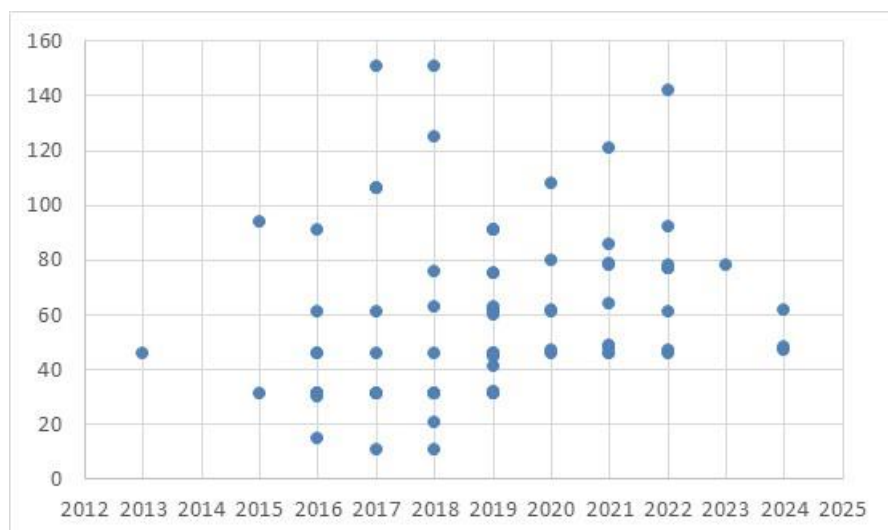
Conselho Diretor – deliberação sobre a proposta de Consulta Pública



MÉDIA	182
MÍNIMO	10
MÁXIMO	850

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	0	0
2014	0	0
2015	2	223
2016	17	206
2017	8	171
2018	16	178
2019	13	67
2020	10	288
2021	9	159
2022	5	217
2023	5	262
2024	4	121

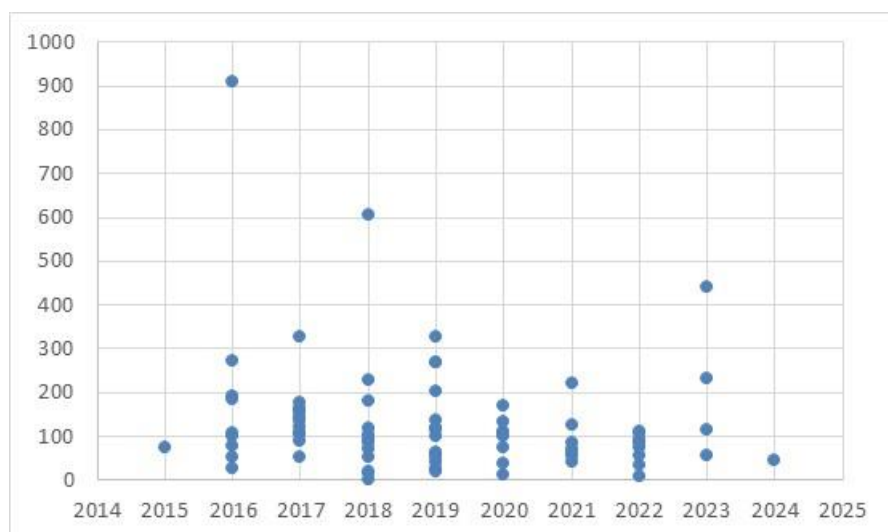
Consulta Pública



MÉDIA	59
MÍNIMO	11
MÁXIMO	151

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	1	46
2014	0	0
2015	2	63
2016	13	39
2017	11	65
2018	12	54
2019	18	57
2020	6	67
2021	10	67
2022	9	77
2023	1	78
2024	3	52

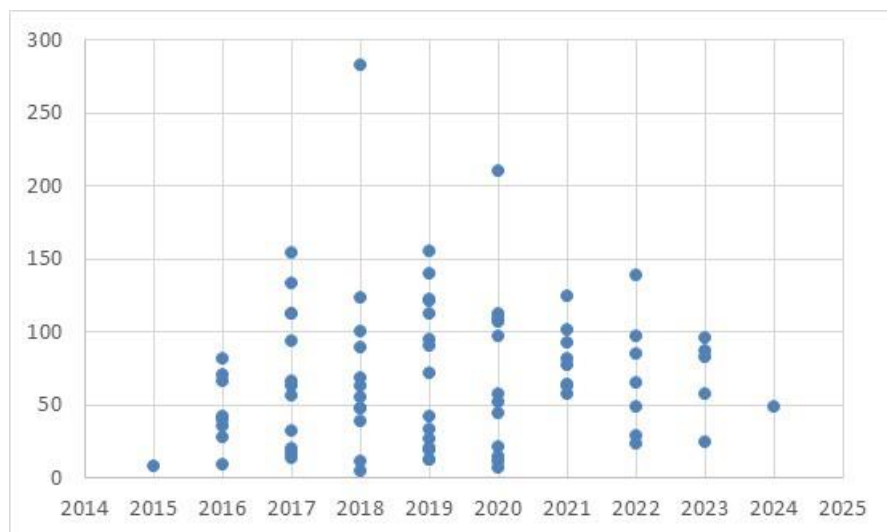
Área técnica – análise da Consulta Pública e nova proposta



MÉDIA	128
MÍNIMO	3
MÁXIMO	909

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	0	0
2014	0	0
2015	1	73
2016	9	214
2017	13	142
2018	12	131
2019	16	121
2020	10	96
2021	8	91
2022	8	72
2023	4	211
2024	1	44

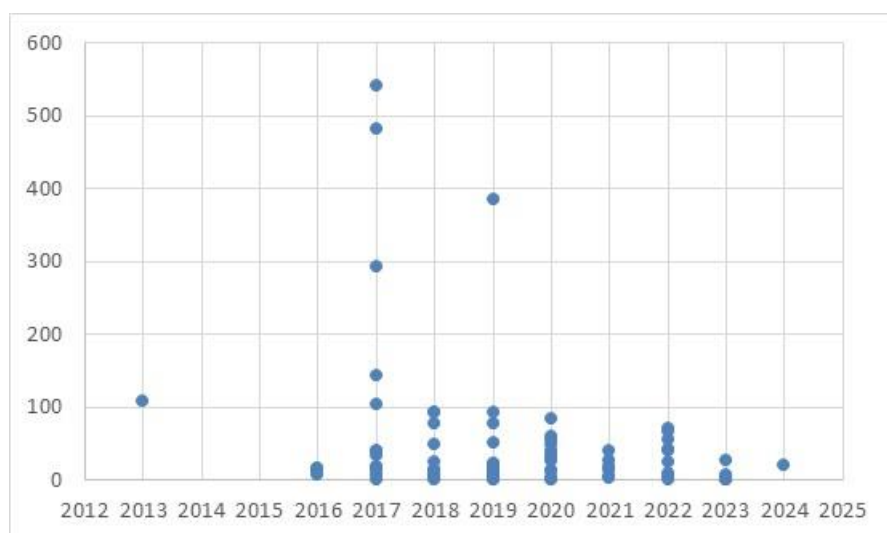
Procuradoria – Parecer pós-CP



MÉDIA	69
MÍNIMO	5
MÁXIMO	283

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	0	0
2014	0	0
2015	1	8
2016	8	47
2017	12	73
2018	12	78
2019	16	68
2020	12	70
2021	8	83
2022	7	70
2023	5	69
2024	1	49

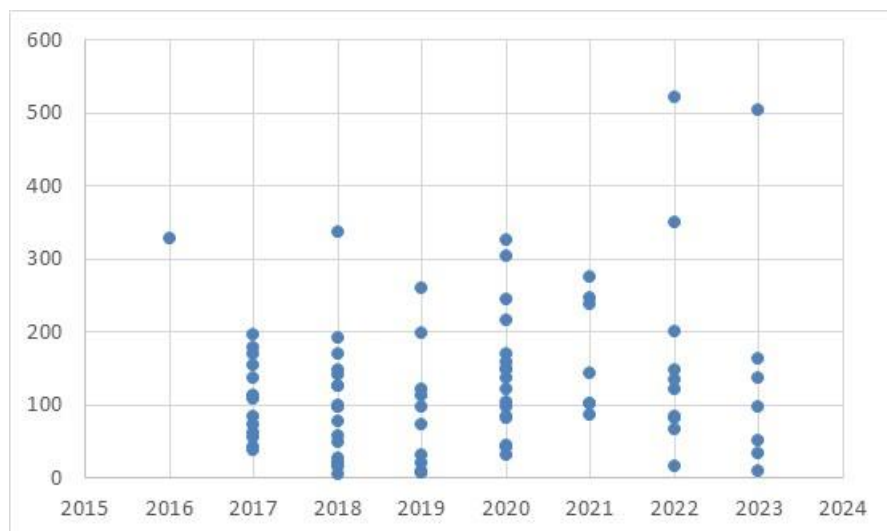
Área técnica – análise do Parecer pós-CP



MÉDIA	48
MÍNIMO	1
MÁXIMO	542

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	1	109
2014	0	0
2015	0	0
2016	6	14
2017	13	134
2018	12	33
2019	17	45
2020	13	31
2021	6	18
2022	9	35
2023	5	8
2024	1	21

Conselho Diretor – deliberação sobre a proposta de aprovação final



MÉDIA	127
MÍNIMO	6
MÁXIMO	521

ANO	PROJETOS	MÉDIA
2013	0	0
2014	0	0
2015	0	0
2016	1	329
2017	14	109
2018	19	96
2019	11	85
2020	18	139
2021	7	170
2022	10	172
2023	7	142
2024	0	0

Considerando apenas as fases processuais que se encontravam em andamento em 31 de março de 2024, tem-se o seguinte tempo médio, conforme tabela 2.

FASE	RESPONSÁVEL	PROCESSOS	MÉDIA (EM DIAS)
A SER INICIADO	-	-	NA
AIR/PROPOSTA	ÁREA TÉCNICA	6	129
PARECER PRÉ-CP	PROCURADORIA	-	-
ANÁLISE PARECER PRÉ-CP	ÁREA TÉCNICA	1	59
ANÁLISE PRÉ-CP	CONSELHO DIRETOR	2	21
CONSULTA PÚBLICA	ÁREA TÉCNICA	5	77
ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA	ÁREA TÉCNICA	3	281
PARECER PÓS-CP	PROCURADORIA	1	12
ANÁLISE PARECER PÓS-CP	ÁREA TÉCNICA	-	-
ANÁLISE PÓS-CP	CONSELHO DIRETOR	3	116
ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	1	-
DILIGÊNCIA	ÁREA TÉCNICA	-	-
DILIGÊNCIA	PROCURADORIA	-	-
CONCLUÍDO	-	6	NA

Tabela 2. Duração média (em dias) das fases do processo de regulamentação – fases em andamento

ANEXO I

Situação das iniciativas previstas na Agenda Regulatória 2023-2024 em 31 de março de 2024

PROCESSO	2023-2024	PROJETO/AÇÃO REGULATÓRIA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ANTERIOR (31/12/2023)	1º/2023	2º/2023	1º/2024	2º/2024
					META	META	META	META
53500.292359/2022-42	1	Elaboração de Edital de Licitação para outorga de Concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).	13A - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Relatoria)	10 - Parecer da PFE sobre nova proposta da área técnica	Consulta Pública	Aprovação final	-	-
53500.059638/2017-39	2	Simplificação da regulamentação e dos serviços de telecomunicações.	13A - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Relatoria)	13A - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Relatoria)	-	Aprovação final	-	-
53500.071905/2020-41	3	Internalização e consolidação de Normas e Resoluções de organismos internacionais	14 - Processo concluído	14 - Processo concluído	Consulta Pública	-	Aprovação final	-
53500.335711/2022-41	4	Reavaliação de regras relacionadas à exploração do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) em regime público	09 - Análise das contribuições da CP e nova minuta proposta pela área técnica	07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública	Aprovação final
53500.003893/2023-75	5	Reavaliação das regras aplicáveis às redes comunitárias.	07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	04 - Parecer da PFE sobre proposta de CP da área técnica	-	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública
53500.003894/2023-10	6	Regulamento de Deveres dos Usuários.	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	-	-	-	Relatório de AIR e proposta
53500.061949/2017-68	7	Reavaliação da regulamentação sobre direito dos consumidores de serviços de telecomunicações.	14 - Processo concluído	14 - Processo concluído	Aprovação final	-	-	-
53500.013414/2022-48	8	Reavaliação pontual do Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), aprovado pela Resolução nº 717, de 23 de dezembro de 2019, especificamente quanto ao prazo previsto no § 2º do art. 10.	14 - Processo concluído	14 - Processo concluído	Aprovação final	-	-	-
53500.012166/2019-12	9	Revisão do Regulamento de celebração e acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (RTAC).	13B - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Vistas)	13B - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Vistas)	Aprovação final	-	-	-
53500.003897/2023-53	10	Reavaliação do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Anatel (RASA), aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	04 - Parecer da PFE sobre proposta de CP da área técnica	-	-	Relatório de AIR e proposta	Consulta Pública
53500.014686/2018-89	11	Reavaliação da regulamentação sobre compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações.	13F - Aguardando publicação (versão final)	13F - Aguardando publicação (versão final)	Aprovação final	-	-	-
53500.055615/2020-51	12	Reavaliação da regulamentação de mercados relevantes (PGMC), em especial a aprovada por meio da Resolução nº 600, de 8 de novembro de 2012, e atualizada pela Resolução nº 694, de 17 de julho de 2018.	08 - Consulta Pública	08 - Consulta Pública	-	Consulta Pública	-	Aprovação final
53500.003898/2023-06	13 e 14	Reavaliação (i) do Regulamento de Separação e Alocação de Contas, aprovado pela Resolução nº 396, de 31 de março de 2005; e (ii) da Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede	07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	05 - Análise do Parecer pré-CP da PFE	-	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública

PROCESSO	2023-2024	PROJETO/AÇÃO REGULATÓRIA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ANTERIOR (31/12/2023)	1º/2023	2º/2023	1º/2024	2º/2024
					META	META	META	META
		fixa do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), dos valores de referência de uso de rede móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em Modelos de Custos, aprovada pela Resolução nº 639, de 1º de julho de 2014.						
53500.003902/2023-28	15	Reavaliação da Norma para Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) aplicado no Reajuste e Atualização de Valores Associados à Prestação dos Serviços de Telecomunicações, cuja revisão foi aprovada pela Resolução nº 532, de 3 de agosto de 2009.	08 - Consulta Pública	14 - Processo concluído	-	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública
53500.003904/2023-17	16	Reavaliação do Regulamento de Avaliação da Conformidade e de Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 715, de 23 de outubro de 2019.	05 - Análise do Parecer pré-CP da PFE	07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública	-
53500.003905/2023-61	17	Revisão do Regulamento de Licitação para Concessão, Permissão e Autorização de Serviço de Telecomunicações e de Uso de Radiofrequência, aprovado pela Resolução nº 65, de 29 de outubro de 1998.	14 - Processo concluído	04 - Parecer da PFE sobre proposta de CP da área técnica	-	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública
53500.012170/2019-81	18	Regulamentação das faixas de 4.800 a 4.990 MHz.	08 - Consulta Pública	14 - Processo concluído	-	Aprovação final	-	-
53500.012178/2019-47	19	Revisão do Regulamento de Uso do Espectro (RUE).	14 - Processo concluído	08 - Consulta Pública	Consulta Pública	Aprovação final	-	-
53500.071902/2020-16	20	Reavaliação da regulamentação sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações (BSR), em especial a aprovada pela Resolução nº 308, de 11 de setembro de 2002.	08 - Consulta Pública	14 - Processo concluído	Aprovação final	-	-	-
53500.045607/2022-68	21	Atualização das atribuições e destinações do Plano de Distribuição de Faixas de Frequências (PDFF 2023-2024).	09 - Análise das contribuições da CP e nova minuta proposta pela área técnica	07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	Relatório de AIR e proposta	Consulta Pública	-	Aprovação final
53500.052390/2017-85	22	Elaboração de novo Regimento Interno da Anatel.	10 - Parecer da PFE sobre nova proposta da área técnica	09 - Análise das contribuições da CP e nova minuta proposta pela área técnica	-	Aprovação final	-	-
53500.003906/2023-14	23	Reavaliação da regulamentação sobre dados.	08 - Consulta Pública	08 - Consulta Pública	-	Relatório de AIR e proposta	Consulta Pública	Aprovação final
53500.003908/2023-03	24	Revogação de normativos (guilhotina regulatória 2023-2024).	09 - Análise das contribuições da CP e nova minuta proposta pela área técnica	07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	Relatório de AIR e proposta	Consulta Pública	-	Aprovação final
53500.003910/2023-74	25	Atualização do Regulamento para Coleta de Dados Setoriais, aprovado pela Resolução nº 712, de 18 de junho de 2019.	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	08 - Consulta Pública	Relatório de AIR e proposta	-	Consulta Pública	-
53500.072943/2023-64	26	Reavaliação da regulamentação sobre roaming especificamente no que tange ao atendimento às rodovias e aos compromissos de investimento estabelecidos em Editais de Licitação para autorização de uso de radiofrequências.	13A - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Relatoria)	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	-	-	Relatório de AIR e proposta	-
53500.111043/2023-40	27	Reavaliação do Regulamento Geral de Acessibilidade - RGA, aprovado pela Resolução nº 667, de 31 de maio de 2016.	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	Projeto incluído na Agenda Regulatória 2023-2024 em 28			Relatório de AIR e proposta	

PROCESSO	2023-2024	PROJETO/AÇÃO REGULATÓRIA	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ANTERIOR (31/12/2023)	1º/2023	2º/2023	1º/2024	2º/2024
					META	META	META	META
				<i>de fevereiro de 2024 por meio da Resolução Interna nº 290.</i>				
53500.007959/2024-87	28	Elaboração de Edital de Licitação para autorização de uso de radiofrequências.	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	<i>Projeto incluído na Agenda Regulatória 2023-2024 em 28 de fevereiro de 2024 por meio da Resolução Interna nº 290.</i>			Relatório de AIR e proposta	
53500.018212/2024-54	29	Proposta de alteração do Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 740, de 21 de dezembro de 2020.	01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	<i>Projeto incluído na Agenda Regulatória 2023-2024 em 28 de fevereiro de 2024 por meio da Resolução Interna nº 290.</i>			Relatório de AIR e proposta	
53500.037809/2020-74	ARR-1	Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) - Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas da Anatel (RSA/2012), aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012.	14 - Processo concluído	14 - Processo concluído	Elaboração do Relatório de ARR	-	-	-
53500.025036/2022-45	ARR-2	Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) - Regulamento Geral de Numeração (RGN), aprovado pela Resolução nº 709, de 27 de março de 2019.	14 - Processo concluído	14 - Processo concluído	-	Elaboração do Relatório de ARR	-	-
53500.003911/2023-19	ARR-3	Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) - Regulamento de Conselho de Usuários, aprovado por meio da Resolução nº 734, de 21 de setembro de 2020.	99 - ARR - Levantamento de Informações	99 - ARR - Levantamento de Informações	-	Levantamento de informações	-	Elaboração do Relatório de ARR

LEGENDA

	Ação concluída ou meta intermediária executada
	Meta intermediária parcialmente executada
	Meta intermediária não executada
FASES DO PROCESSO DE REGULAMENTAÇÃO	
00 - Projeto a ser iniciado	
01 - Relatório de AIR e minuta de CP proposta pela área técnica	
02 - Consulta Interna	
03 - Análise das contribuições da CI e nova minuta proposta pela área técnica	
04 - Parecer da PFE sobre proposta de CP da área técnica	
04A - Diligência da PFE à área técnica	
05 - Análise do Parecer pré-CP da PFE	
06 - Sorteio e distribuição para o Conselheiro Relator	
07 - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública	
07A - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Relatoria)	
07B - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Vistas)	
07C - Diligência do CD à Procuradoria	

07D - Diligência do CD à área técnica
07E - Deliberação do CD de proposta de Consulta Pública (Aprovação Consulta Pública)
07F - Aguardando publicação (Consulta Pública)
08 - Consulta Pública
09 - Análise das contribuições da CP e nova minuta proposta pela área técnica
10 - Parecer da PFE sobre nova proposta da área técnica
10A - Diligência da PFE à área técnica
11 - Análise do Parecer pós-CP da PFE
12 - Sorteio e distribuição para o Conselheiro Relator
13 - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica
13A - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Relatoria)
13B - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Vistas)
13C - Diligência do CD à Procuradoria
13D - Diligência do CD à área técnica
13E - Deliberação do CD de nova proposta da área técnica (Aprovação versão final)
13F - Aguardando publicação (versão final)
14 - Processo concluído